

Ofício nº 212 (CN)

Brasília, em 26 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados

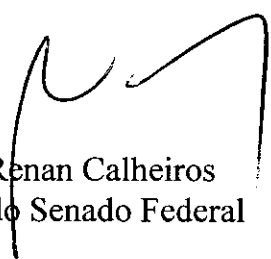
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 591, de 2012, que “Altera a Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, e sobre a modicidade tarifária”.

Esclareço a Vossa Excelência que a Comissão Mista aprovou o Parecer nº 6, de 2013-CN, que conclui pela prejudicialidade da matéria, bem como das emendas a ela apresentadas.

Atenciosamente,


Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Secretaria de Expediente

MPV Nº 591 12
Fls. 430